

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 291 DE 12 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria 173/2023 que designa os colaboradores Dr^a. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540-ENF, Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS 283592-ENF e Dra. Rosana Mariano, Coren-MS 342440-ENF, para colaborarem nas atividades das Comissões de Ética em Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 156/2023 posse da Comissão de Ética do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os colaboradores Dr^a. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540-ENF, Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS 283592-ENF e Dra. Rosana Mariano, Coren-MS 342440-ENF, a participarem da posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados - MS, que ocorrerá no dia 14 de maio de 2023, no Auditório do Hospital Regional em Dourados-MS.

Art. 2º Os Colaboradores Dr^a. Lucienne Gamarra Vieira Esmi, Coren-MS 101540-ENF, Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS 283592-ENF e Dra. Rosana Mariano, Coren-MS 342440-ENF farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 14 de maio e o retorno será no dia 15 de maio de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Os colaboradores realizarão a viagem em veículo oficial do Coren-MS.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Despesas Administrativas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de maio de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF